...LADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
...UNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 1160
30 / 12 / 16

Portaria N.º 106/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDERSON SANTOS SILVA, portador do RG n.º 13983843-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 838.762.275-34, da função gratificada de Coordenador de Processo Legislativo, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria Legislativa, através da Portaria N.º 024/2016, de 31 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de dezembro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

037.247.109-92, da função gratificada de Coordenador de Licitações e Serviços, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria Administrativa, através da Portaria N.º 056/2015, de 03 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de dezembro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:0264F548

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 102/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar OTALI ROCHA DOS SANTOS, portadora do RG n.º 123.187-9 PR e inscrita no CPF sob n.º 768.238.909-59, da função gratificada de Coordenadora de Patrimônio e Manutenção, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria Administrativa, através da Portaria N.º 057/2015, de 03 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de dezembro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:CC4A3D97

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 103/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELISETE MARIA MAZON, portadora do RG n.º 2.066.553 PR e inscrita no CPF sob n.º 356.785.939-00, da função gratificada de Coordenadora Executiva, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria de Comunicação e Cerimonial, através da Portaria N.º 058/2015, de 03 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de dezembro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:BF46181E

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 104/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SANDRA DE PAULA SOARES, portadora do RG n.º 7.872.812-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 007.548.109-09, da função gratificada de Coordenadora de Gestão de Pessoas, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria Administrativa, através da Portaria N.º 059/2015, de 03 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de dezembro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:AE91C083

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 105/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIO SÉRGIO DO NASCIMENTO, portador do RG n.º 6.909.122-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 028.135.509.65, da função gratificada de Coordenador de Empenho e Controle de Custos, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria Financeira, através da Portaria N.º 060/2015, de 03 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de dezembro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:C7651B9C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 106/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDERSON SANTOS SILVA, portador do RG n.º 13983843-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 838.762.275-34, da função gratificada de Coordenador de Processo Legislativo, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria Legislativa, através da Portaria N.º 024/2016, de 31 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de dezembro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:D2B78B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2013 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Objeto: prorrogação da vigência do Contrato 0002/2013 por 06 (seis) meses contados a partir de 02 de janeiro de 2017 com término em 02 de julho de 2017, para a prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado webcamara, hospedagem e manutenção técnica de site e serviços de streaming (transmissão ao vivo das sessões), para gestão da Câmara Municipal - Fundamento no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93 – **Valor: R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais) – Forma de pagamento: 06 parcelas mensais de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) – Contratada: WEBLINE SOFTWARE LTDA – CNPJ: 07.673.796/0001-92.**

OSCIMAR APARECIDO SABEC -
Presidente

GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:8F18F7C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 043 de 29 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido **"PONTO FACULTATIVO"** no dia 30 de dezembro de 2016 nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O Ponto Facultativo não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3FB957A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1058 - SUBVENÇÃO AMAS

LEI MUNICIPAL Nº 1058, DE 29 DEZEMBRO DE 2016

Concede subvenção ao Centro de Educação Infantil "Peixinho Feliz"/AMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono (promulgo) a seguinte lei:

Art. 1.º Com base nas condições orçamentárias do Município fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de subvenção social, para o ano de 2017, a importância de R$ 120.178,26 (cento e vinte mil cento e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) ao Centro de Educação Infantil "Peixinho Feliz", unidade educacional vinculada a Associação Menonita de Assistência Social, entidade inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.573.499/0005-00.
Parágrafo único. O valor total da subvenção descrita no **caput** do artigo, será dividida em 12 (doze) parcelas mensais, com início em janeiro de 2017, sendo a primeira de R$ 10.178.26 (dez mil cento e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) e as demais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2.º Os recursos financeiros necessários à cobertura desta subvenção serão alocadas na Dotação Orçamentária:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
PROGRAMA – 12.361.0008-2008 - Manutenção das Atividades Educacionais
NATUREZA – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 3.º Para o repasse financeiro da subvenção social a entidade deve observar as seguintes condições:
I – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente, através de declaração fornecida pelo Controle Interno do Município;
II – apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
IV – ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;
V – apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos, especificando as metas e os objetivos;
VI – celebrar o respectivo convênio.

Art. 4.º A entidade beneficiada com a subvenção, se submeterá à fiscalização do Poder Executivo, por intermédio do envio da prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos constantes no Plano de Aplicação dos Recursos.
Parágrafo único. O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será especificado através de convênio.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal